

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/04/76

PROJETO DE LEI Nº 43/76

DIGITALIZADO

EM: 27/03/97

Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Substitui os Anexos I (Quadro a)
e I (Quadro b) consignados à lei
nº 4610 de 21/11/76

VEREADOR Projecto Municipal - (numeração nº 0008)

LEI Nº 4717 DE 09/06/76

DIOM Nº 5933 DE 21/06/76

ARQUIVO _____



Lei: 047171976
Projeto: 00431976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: RECEITA E DESPESA DE 1976





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI

LEI Nº 4717 DE 09 DE julho DE 1976

Substitui os ANEXOS I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4610, de 21.11.75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam substituídos, por seus correspondentes, os ANEXOS I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4.610, de 21.11.75, folhas 177 e 179 respectivamente, as Entidades Supervisionadas, parte referente à Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF.

Parágrafo Único. os ANEXOS substituintes estão incluídos à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de Outubro de 1976.


Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - (quadro a)

ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301 - Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF

PROGRAMA DE TRAB.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TC
2301.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000.000	ADMINISTRAÇÃO	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070210.000	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070212.001	Atividade a cargo da EMURF	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	100.000	100.000
2301.10080330.000	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10080332.002	Atividade a cargo da EMURF	-	100.000	100.000
2301.10580000.000	URBANISMO	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.000	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583232.003	Atividade a cargo da EMURF	-	2.085.000	2.085.000
2301.10583231.001	Projeto a cargo da EMURF	5.000.000	-	5.000
2301.10583231.002	Projeto a cargo da EMURF	8.000.000	-	8.000
2301.10583231.004	Projeto a cargo da EMURF	21.000.000	-	21.000
2301.10583231.005	Projeto a cargo da EMURF	300.000	-	300
2301.15000000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	210.000	210
2301.15820000.000	PREVIDÊNCIA	-	160.000	160
2301.15824940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160
2301.15824942.004	Atividade a cargo da EMURF	-	160.000	160
2301.15840000.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	-	-	-
2301.15844940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	50.000	50
2301.15844942.005	Atividade a cargo da EMURF	-	50.000	50
2301.16000000.000	TRANSPORTE	-	50.000	50
2301.16880000.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.200.000	-	8.200
2301.16885310.000	Rodovias	8.200.000	-	8.200
2301.16885311.003	Projeto a cargo da EMURF	8.200.000	-	8.200
TOTAL		42.500.000	4.095.000	46.5

ANEXO I - (quadro b)
 ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2301.10000000	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070210	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	-	100.000	100.000
2301.10080330	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10580000	<u>URBANISMO</u>	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.15000000	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	-	210.000	210.000
2301.15820000	<u>PREVIDÊNCIA</u>	-	160.000	160.000
2301.15824940	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160.000
2301.15840000	<u>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO</u>	-	50.000	50.000
2301.15844940	<u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	-	50.000	50.000
	Previdência Social ao Servidor Público	-	-	-
	<u>TRANSPORTE</u>	8.200.000	-	8.200.000
2301.16000000	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	8.200.000	-	8.200.000
2301.16880000	Rodovias	8.200.000	-	8.200.000
2301.16885310				
	TOTAL	42.500.000	4.095.000	46.595.000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 19 / 04 / 76

10. SECRETARIA



MENSAGEM Nº 0008

Fortaleza, 14 de Abril de 1976

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza	
PROTOCOLO No.	333
Data	19. 4. 76

Apraz-me submeter à consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que substitui os ANEXOS I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4.610, de 21 de novembro de 1975, folhas 177 e 179 respectivamente, às Entidades Supervisionadas, parte referente à Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF.

2. Esta substituição objetiva, por um lado, a permanência dos quantitativos estabelecidos nas Funções no corpo da mesma Lei, mormente ao que se refere à Habitação e Urbanismo e à Transporte e por outro, satisfazer ao que dispõem as Portarias Ministeriais de nºs 09, de 28.01.74; 20, de 10.07.74 e 04, de 04.03.75, que procuram padronizar, em todo território nacional, a despesa pública por função programática, a fim de orientá-la para o desenvolvimento local, regional e nacional.

3. Os anexos a serem substituídos acompanham a presente mensagem. Resalte-se que não há alteração de valores nos mesmos, mas apenas no que se refere às Funções supramencionadas.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., extensivo aos demais membros dessa Casa, os protestos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerônimo Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301 - Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF

PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2301.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000.000	ADMINISTRAÇÃO	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070210.000	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070212.001	Atividade a cargo da EMURF	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	100.000	100.000
2301.10080330.000	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10080332.002	Atividade a cargo da EMURF	-	100.000	100.000
2301.10580000.000	URBANISMO	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.000	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583232.003	Atividade a cargo da EMURF	-	2.085.000	2.085.000
2301.10583231.001	Projeto a cargo da EMURF	5.000.000	-	5.000.000
2301.10583231.002	Projeto a cargo da EMURF	8.000.000	-	8.000.000
2301.10583231.004	Projeto a cargo da EMURF	21.000.000	-	21.000.000
2301.10583231.005	Projeto a cargo da EMURF	300.000	-	300.000
2301.15000000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	210.000	210.000
2301.15820000.000	PREVIDÊNCIA	-	160.000	160.000
2301.15824940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160.000
2301.15824942.004	Atividade a cargo da EMURF	-	160.000	160.000
2301.15840000.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	-	50.000	50.000
2301.15844940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	50.000	50.000
2301.15844942.005	Atividade a cargo da EMURF	-	50.000	50.000
2301.16000000.000	TRANSPORTE	8.200.000	-	8.200.000
2301.16880000.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.200.000	-	8.200.000
2301.16885310.000	Rodovias	8.200.000	-	8.200.000
2301.16885311.003	Projeto a cargo da EMURF	8.200.000	-	8.200.000
	TOTAL	42.500.000	4.095.000	46.595.000

ANEXO I - (quadro b)
 ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2301.10000000	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070210	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	-	100.000	100.000
2301.10080330	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10580000	<u>URBANISMO</u>	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.15000000	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	-	210.000	210.000
2301.15820000	<u>PREVIDÊNCIA</u>	-	160.000	160.000
2301.15824940	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160.000
2301.15840000	<u>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO</u>	-	50.000	50.000
2301.15844940	<u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	-	50.000	50.000
	Previdência Social ao Servidor Público	-	50.000	50.000
2301.16000000	<u>TRANSPORTE</u>	8.200.000	-	8.200.000
2301.16880000	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	8.200.000	-	8.200.000
2301.16885310	Rodovias	8.200.000	-	8.200.000
	TOTAL	42.500.000	4.095.000	46.595.000

26 de Maio de 1976

Augusto Berrini
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 01/76

AO PROJETO DE LEI Nº 43/76 - MENSAGEM Nº 0008

O Chefe da Edilidade remeteu à consideração deste Legislativo o projeto de lei em inclusivo que substitui os anexos I e II dos Quadros A e B consignados à Lei nº 4.610 de 21.11.75, folhas 177 e 179 respectivamente, às Entidades Supervisionadas, parte referente à Empresa de Urbanização de Fortaleza EMURF.

A presente substituição objetiva a permanência dos quantitativos estabelecidos nas Funções no corpo da mesma lei, mormente ao que se refere à Habitação e Urbanismo e a Transporte, satisfazendo as Portarias Ministeriais que procuram padronizar, em todo território nacional, a despesa pública por função programática, a fim de orientá-la para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Ressalte-se, que nos anexos a serem substituídos, que acompanham a presente Mensagem não há alteração de valores nos mesmos, mas apenas no que se refere as Funções supramencionadas.

Isto posto, pela justeza da matéria somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Maio de 1.976.

Chitanga

Luiz Felipe Presidente

Pedro Lima Relator



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/76.

A P R O V A D O
EM 28/05/76
PRESIDENTE

Substitui os ANEXOS I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4610, de 21.11.75.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:


Art. 1º- Ficam substituídos, por seus correspondentes, os ANEXOS I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4.610, de 21.11.75, folhas 177 e 179 respectivamente, às Entidades Supervisionadas, parte referente à Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF.

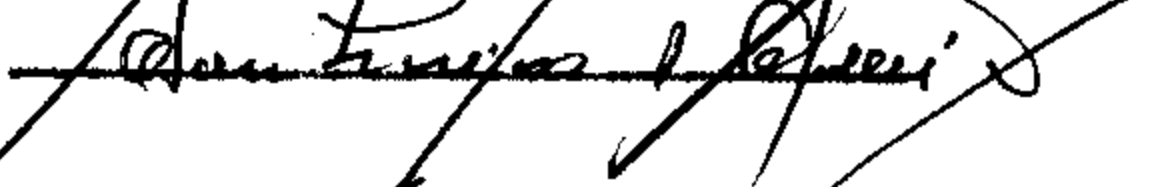
Parágrafo Único. Os ANEXOS substituintes estão inclusos à presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1.976.



Presidente




ANEXO I - (quadro a)

ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301 - Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF

PROGRAMA DE TRAF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TC
2301.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000.000	ADMINISTRAÇÃO	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070210.000	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10070212.001	Atividade a cargo da EMURF	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	100.000	100.000
2301.10080330.000	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10080332.002	Atividade a cargo da EMURF	-	100.000	100.000
2301.10580000.000	URBANISMO	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.000	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583232.003	Atividade a cargo da EMURF	-	2.085.000	2.085.000
2301.10583231.001	Projeto a cargo da EMURF	5.000.000	-	5.000
2301.10583231.002	Projeto a cargo da EMURF	8.000.000	-	8.000
2301.10583231.004	Projeto a cargo da EMURF	21.000.000	-	21.000
2301.10583231.005	Projeto a cargo da EMURF	300.000	-	300
2301.15000000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	210.000	210
2301.15820000.000	PREVIDÊNCIA	-	160.000	160
2301.15824940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160
2301.15824942.004	Atividade a cargo da EMURF	-	160.000	160
2301.15840000.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	-	50.000	50
2301.15844940.000	Previdência Social ao Servidor Público	-	50.000	50
2301.15844942.005	Atividade a cargo da EMURF	-	50.000	50
2301.16000000.000	TRANSPORTE	8.200.000	-	8.200
2301.16880000.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.200.000	-	8.200
2301.16885310.000	Rodovias	8.200.000	-	8.200
2301.16885311.003	Projeto a cargo da EMURF	8.200.000	-	8.200
	TOTAL	42.500.000	4.095.000	46.5

ANEXO I - (quadro b)
 ÓRGÃO: 2300 - Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO

Cr\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2301.10000000	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	34.300.000	3.885.000	38.185.000
2301.10070000	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	-	<u>1.700.000</u>	<u>1.700.000</u>
2301.10070210	Administração Geral	-	1.700.000	1.700.000
2301.10080000	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	-	100.000	100.000
2301.10080330	Dívida Interna	-	100.000	100.000
2301.10580000	<u>URBANISMO</u>	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.10583230.	Planejamento Urbano	34.300.000	2.085.000	36.385.000
2301.15000000	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	-	210.000	210
2301.15820000	<u>PREVIDÊNCIA</u>	-	<u>160.000</u>	<u>160</u>
2301.15824940	Previdência Social ao Servidor Público	-	160.000	160.
2301.15840000	<u>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO</u>	-	50.000	50.000
2301.15844940	<u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	-	50.000	50.000
	Previdência Social ao Servidor Público	-	-	-
	<u>TRANSPORTE</u>	8.200.000	-	8.200.000
2301.16000000	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	<u>8.200.000</u>	-	<u>8.200.000</u>
2301.16880000	Rodovias	8.200.000	-	8.200.000
2301.16885310				
	TOTAL	42.500.000	4.095.000	46.595.000



OF. Nº 483

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Substitui os Anexos I (quadro a) e I (quadro b) consignados à Lei nº 4610, de 21.11.75".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.


Antonio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA